



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Terça-Feira, 03 de Julho de 2018 | N° 494

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 33.920, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora ROSANE FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora ROSANE FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, no Cargo de Operário, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 21 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.879, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.800,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.04	FUNDO MUN. REAP. CORPO DE BOMBEIROS	
06.04.06.181.0021.2.319-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
06.04.06.181.0021.2.319-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 800,00
06.01	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.01.04.122.0011.1.601-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
06.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.02.23.695.0094.1.306-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.04	RECURSOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO	
08.04.12.368.0047.2.832-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
08.02	RECURSOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.0047.2.851-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 99.800,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.01	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.01.23.692.0111.2.604-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
06.04	FUNDO MUN. REAP. CORPO DE BOMBEIROS	
06.04.06.181.0021.2.319-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.800,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.03.17.512.0062.2.713-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
07.01	OBRAS	
07.01.04.122.0010.1.705-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.02	RECURSOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.0047.2.885-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 99.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.880, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 19.540,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.431, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 19.540,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.02.23.695.0094.2.643-3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 19.540,00
	TOTAL	R\$ 19.540,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de acordo com o Artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.881, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 18.750,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.432, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03.08.244.0030.2.138-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.750,00
	TOTAL	R\$ 18.750,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de acordo com o Artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.882, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 169.400,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.433, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.810-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 125.000,00
08.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
08.05.13.392.0054.2.870-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.400,00
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.810-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
	TOTAL	R\$ 169.400,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO	
04.01	PLANEJAMENTO	
04.01.04.121.0002.2.402-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 27.000,00
04.01.04.121.0002.2.402-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.400,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.805-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 137.000,00
	TOTAL	R\$ 169.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.883, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 80.000,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.434, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.1.924-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de acordo com o Artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.884, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 200.000,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.435, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.03.15.452.0008.2.317-3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de acordo com o Artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.885, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 130.000,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.436, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.1.933-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 130.000,00
	TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.886, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 110.993,85, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.437, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 110.993,85 (cento e dez mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.02	RECURSOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.0047.2.822-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 20.993,85
08.02.12.361.0047.2.823-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 110.993,85

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.887, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.438, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.937-3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.888, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA “ESCOLA DO FAZER”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e,

CONSIDERANDO que a atual conjuntura do mercado de trabalho exige cada vez mais o aprimoramento contínuo de formação pessoal e técnica de seus colaboradores;

CONSIDERANDO que a sociedade necessita de ações que promovam transformações significativas na vida dos cidadãos, que buscam, através da educação empreendedora, dignificar seu caminho como protagonista do processo de mudança atual;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhoria contínua da qualidade de mão de obra, oportunizando a promoção do crescimento profissional e da autoestima dos profissionais, através de iniciativas de transformação social, capacitação profissional e crescimento colaborativo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Programa “Escola do Fazer”, com a finalidade de fomentar e promover a capacitação da mão de obra local, através do engajamento de instituições que promovam o ensino profissional.

Parágrafo Único. A capacitação profissional será oferecida através de cursos profissionalizantes de curta duração, voltados prioritariamente à população estudantil e a pessoas já egressas do sistema de ensino, sem oportunidades de trabalho.

Art. 2º. O programa “Escola do Fazer” terá como objetivos:

I – promover e fomentar o desenvolvimento e a capacitação da mão de obra local, nas mais diversas áreas de necessidade;

II – assessorar e dar suporte técnico-científico à identificação da necessidade de capacitação no âmbito da matriz produtiva, direta e indireta, do Município;

III – orientar e coordenar cursos de capacitação e programas de treinamento em conjunto com agentes externos;

IV – promover a integração entre a Administração Municipal, representantes da iniciativa privada e as instituições de ensino e pesquisa, visando ao aperfeiçoamento da força de trabalho já existente;

V – certificar concluintes de curso de capacitação ou treinamento.

Parágrafo Único. São considerados “agentes externos”, de que trata o inciso III, deste artigo, além das instituições de ensino superior, as fundações, institutos, empresas e profissionais de notória especialização que desenvolvam ou promovam programas e projetos na área de capacitação e treinamento pessoal.

Art. 3º. São atribuições do Município:

I – contratar empresas ou conveniar com instituições para a realização de cursos nas áreas a serem definidas conforme demanda levantada junto ao público alvo e com instituições representativas dos setores da indústria, comércio, serviços e agronegócio;

II – definir o calendário para a realização dos cursos, conforme diagnóstico realizado pela secretaria responsável;

III – a realização das inscrições, obedecendo a ordem cronológica para sua efetivação.

Parágrafo Único. Para a realização dos cursos poderão ser utilizadas estruturas físicas e equipamentos do Município quando assim for conveniente e oportuno.

Art. 4º. A participação no Programa “Escola do Fazer” de instituições de ensino devidamente credenciadas, bem como de entidades públicas ou privadas, para a prestação de serviços educacionais e/ou outros, dar-se-á através da celebração de pactos pelos instrumentos jurídicos adequados.

Art. 5º. Será realizada, ao final de cada curso, a avaliação por parte dos alunos, a fim de qualificar os resultados efetivamente alcançados pelo programa, bem como possibilitar o aprimoramento das futuras capacitações.

Art. 6º. O material didático é de responsabilidade da empresa contratada ou instituição conveniada, devendo ser apresentado e aprovado previamente pelo Município e conter em sua impressão, quando possível, a citação do programa “Escola

do Fazer”, brasão oficial do Município, bem como a logomarca constante no Anexo I deste decreto.

Art. 7º. O sistema de avaliação deverá ser apresentado pela empresa ou instituição responsável pela realização do curso demonstrando o aproveitamento do aluno, realizando o registro de matriculados, desistentes, aprovados e reprovados.

Art. 8º. Fica criado o Departamento de Coordenação de Cursos, o qual terá as seguintes atribuições:

I – analisar a viabilidade e selecionar projetos de programas de treinamento e capacitação profissional, bem como autorizar a sua implantação;

II – deliberar sobre a agenda e a realização de treinamentos, cursos, palestras, seminários e atividades correlatas aos objetivos do programa “Escola do Fazer”;

III – organizar as turmas, em relação aos cursos a serem oferecidos, assim como sua frequência e registro dos capacitados.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

ANEXO I



DECRETO Nº 7.889, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA O ARTIGO 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.494, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 7.494, de 28 de dezembro de 2007, dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autarquias e fundações do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, basilar da Administração Pública, o qual confere ao Gestor a possibilidade de rever seus atos a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 4.794, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 27 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

LEI N.º 7.431, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 19.540,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 19.540,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.02.23.695.0094.2.643-3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 19.540,00
	TOTAL	R\$ 19.540,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de acordo com o Artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.432, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.750,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03.08.244.0030.2.138-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.750,00
	TOTAL	R\$ 18.750,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de acordo com o Artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.433, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 169.400,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.810-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 125.000,00
08.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
08.05.13.392.0054.2.870-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.400,00
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.810-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
	TOTAL	R\$ 169.400,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO	
04.01	PLANEJAMENTO	
04.01.04.121.0002.2.402-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 27.000,00
04.01.04.121.0002.2.402-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.400,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.805-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 137.000,00
	TOTAL	R\$ 169.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.434, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 80.000,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte classificação
orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.1.924-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata
o Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de
acordo com o Artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de
dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.435, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 200.000,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
06.03.15.452.0008.2.317-3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
	TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de acordo com o Artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.436, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 130.000,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte classificação
orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.1.933-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 130.000,00
	TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata
o Artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.437, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.993,85, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 110.993,85 (cento e dez mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.02	RECURSOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO	
08.02.12.361.0047.2.822-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 20.993,85
08.02.12.361.0047.2.823-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 110.993,85

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.438, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.937-3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.439, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA, EM CARÁTER
EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, DE 01 (UM)
MÉDICO PSF, 40 (QUARENTA) HORAS
SEMANAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária, em caráter emergencial, por excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, de 01 (um) servidor para o Cargo de Médico PSF, 40 horas, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 37/2010.

Art. 2º. A contratação de que trata o Artigo 1º, obedecerá aos critérios estabelecidos em Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação autorizada por esta lei correrão a conta de dotações específicas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.440, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA, EM CARÁTER
EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, DE 01 (UM)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária, em caráter emergencial, por excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, de 01 (um) Professor de Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental, 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.454/1996.

Art. 2º. Para a contratação de que trata o Artigo 1º será utilizada a classificação do Concurso Público n.º 01/2017, conforme Edital de Homologação Final.

Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação autorizada por esta lei correrão a conta de dotações específicas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 26 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.872, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 32.334/2017, a qual designa os integrantes da Turma Volante Municipal, encarregada das atividades de fiscalização das mercadorias em trânsito no Município de Lagoa Vermelha.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em observância ao seu Artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 7.385, de 27 de dezembro de 2017, que institui a Turma Volante Municipal e estabelece Gratificação por Exercício de Função aos Fiscais Municipais que atuam diretamente nas atividades de combate à sonegação do programa de integração tributária do Estado (PIT), fiscalizando mercadorias em trânsito no Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO as movimentações de pessoal procedidas no Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, neste ano de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação contida no § 6º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 7.385, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 32.334, de 29 de dezembro de 2017, que designa os integrantes da Turma Volante Municipal – TVM, encarregada das atividades de fiscalização das mercadorias em trânsito no Município de Lagoa Vermelha, da seguinte forma:

a) A Servidora ALESSANDRA SBERSE, Auditor Fiscal, Matrícula nº 1.564, deixa de compor a Turma Volante Municipal, a partir do dia 22 de janeiro de 2018;

b) A servidora RACHEL BOMBASSARO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 1.562, deixa de integrar a Turma Volante Municipal, a partir do dia 15 de maio de 2018;

c) A Turma Volante Municipal, encarregada das atividades de fiscalização das mercadorias em trânsito no Município de Lagoa Vermelha, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- CARINE FÁTIMA VEBER, Auditor Fiscal, Matrícula nº 993;
- DENIZE MARIA GARCEZ MENDES FRANCISCON, Fiscal Tributário, Matrícula nº 309;
- LUIZ ANTONIO URBANO DOS SANTOS, Auditor Fiscal, Matrícula nº 980;
- RAY JONATAS DAMBROS, Auditor Fiscal, Matrícula nº 2.573, e
- RENATA CRISTINA ZONTA ZAMIN, Auditor Fiscal, Matrícula nº 1.220.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 25 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º. 33.879, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia o Servidor ANDREY GODINHO SCHONS Agente Municipal de Desenvolvimento de Lagoa Vermelha/RS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando n. 95/2018, proveniente da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços com base no disposto na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, em seu Art. 85-A;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 6.277, de 11, de novembro de 2009, institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 11 da referida Lei prevê a necessidade de nomeação de Agente Municipal de Desenvolvimento com a função de articular ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem cumprimento das disposições e diretrizes contidas na referida Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor ANDREY GODINHO SCHONS como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Lagoa Vermelha/RS;

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral da Micro Empresa em parceria com o SEBRAE/RS, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local;

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionários do SEBRAE/RS e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 28 de junho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N. 33.914, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede Aposentadoria integral por
Tempo de Contribuição a servidora
ROSANGELA DA SILVA MACEDO

GUSTAVO JOSE BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob n. Processo n. 2615, de 06 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 3.º da Emenda Constitucional n. 47/2005, combinado com o § 5.º do art. 40 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição a servidora ROSANGELA DA SILVA MACEDO, matrícula n. 250, cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, Padrão 6, Classe “F”, lotada junto a Secretaria Municipal da Saúde, Regime Jurídico Estatutário, regime horário de 30 horas semanais de trabalho, com proventos mensais integrais no valor total de R\$ 4.969,13 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais com treze centavos), com base na Lei Municipal 7.829 de 10 de abril de 2018, composto das vantagens: 45% relativo a 09 (nove) triênios nos termos do art. 81 da Lei Municipal n.º 3.974/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir de 02 de julho de 2018.

b) A correção dos proventos será feita conforme critério de paridade.

c) Fica o Fundo de Previdência Social do Município de Lagoa Vermelha – FPSMLV, responsável pelo custeio da Inativação, nos termos da Lei Complementar n. 30/2009.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.918, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor PAULO RENATO DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor PAULO RENATO DA SILVA, no Cargo de Cirurgião Dentista, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 19 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.921, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família ao Servidor JOEL RIBEIRO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor JOEL RIBEIRO, no Cargo de Técnico em Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 18 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.922, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora LUCIA GRAZIELE SANTOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora LUCIA GRAZIELE SANTOS, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 22 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.923, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora DENISE DO CARMO FERREIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora DENISE DO CARMO FERREIRA, no Cargo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 26 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.924, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora SAMARA ANTUNES MACHADO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora SAMARA ANTUNES MACHADO, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 21 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.925, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora CRISTIANE MARIA MACHADO DE AGUIAR.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora CRISTIANE MARIA MACHADO DE AGUIAR, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 25 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.926, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora ELIANE DA SILVA BARROS PIVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora ELIANE DA SILVA BARROS PIVA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 21 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.927, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora JAE LHANE ELIZABETH RODRIGUES RECH.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora JAE LHANE ELIZABETH RODRIGUES RECH, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 25 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.928, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora SARA CRISTINA KARTABIL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora SARA CRISTINA KARTABIL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 22 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.929, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor ALBANO MACHADO BERTHIER.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor ALBANO MACHADO BERTHIER, no Cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 02 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.932, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora RENATA CRISTINA ZONTA ZAMIN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora RENATA CRISTINA ZONTA ZAMIN, no Cargo de Auditor Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 25 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.933, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora FABIA DESORDI DE LIMA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora FABIA DESORDI DE LIMA, no Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 13 de junho de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.934, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora LUCIA GRAZIELE SANTOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora LUCIA GRAZIELE SANTOS, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 06 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.935, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora SUELI LEONILDE MINOZZO OMIZZOLLO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora SUELI LEONILDE MINOZZO OMIZZOLLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 20 de março de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.936, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Converte em Auxílio-Doença, a Licença para Tratamento de Saúde da Professora SUELI LEONILDE MINOZZO OMIZZOLLO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 4.870, de 27 de maio de 2008, e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 199, §2º, alínea “d” e Art. 201, da Lei Municipal nº. 3.974/93, combinado com os §§ 1º a 4º do Art. 29 da Lei Complementar 30/2009;

CONSIDERANDO que o Perito do Município deferiu a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de saúde à Professora, conforme Portaria n. 33.935, de 29 de junho de 2018;

DETERMINA:

Conversão em Auxílio-Doença da Licença para Tratamento de Saúde da Professora SUELI LEONILDE MINOZZO OMIZZOLLO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir do dia 04 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de junho de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016
www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe